



ACORDO DE RESULTADOS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
DIREITOS HUMANOS

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO GESTÃO 2015/2018

CUIABÁ -MT
JULHO DE 2015



ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A EXECUÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2015.

O Governador do Estado de Mato Grosso, **PEDRO TAQUES**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 626418 e CPF n.º 9405.404.481-68, doravante denominado ACORDANTE e **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**, Secretário Estadual de Justiça e Direitos Humanos, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 0504132-5 SSP/MT e CPF n.º 559.532.631-04, doravante denominado ACORDADO, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O presente Acordo de Resultados tem por finalidade a contratualização dos resultados prioritários esperados para o ano de 2015 dentro da Gestão 2015-2018, em conformidade com o PTA/LOA 2015, o Plano de Governo e as Orientações Estratégicas para o PPA 2016-2019.

1.2 Para o alcance da finalidade assinada, visa o presente instrumento especificar Ações e Medidas a serem cumpridas, bem como definir obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para fiscalização, acompanhamento e revisão do desempenho do Acordado.

1.3. Poderão ser componentes da contratualização deste Acordo os objetos de pactuação: Captação de Recursos, Redução e Qualificação do Gasto, Melhoria da Gestão, Estudos, Planos, Programas e Projetos Prioritários.

1.4 As Ações e Medidas, com seus respectivos prazos, constituem o objeto de pactuação e estão especificados no Anexo I deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

Obriga-se o ACORDADO a:

I. alcançar os resultados e executar as ações e medidas objeto da contratualização;

II. monitorar a execução deste Acordo de Resultados;

III. observar, durante a execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;

IV. assumir responsabilidades pelo acompanhamento de projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para o alcance de resultados;

V. realizar, periodicamente, conforme observa a cláusula quinta, reuniões de monitoramento e avaliação dos resultados da execução das ações e das medidas sob sua responsabilidade;

VI. elaborar e encaminhar, sempre que solicitados, ao Acordante e à Secretaria de Estado de Planejamento, os relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução do objeto pactuado;

VII. zelar pelo cumprimento do prazo e veracidade das informações apresentadas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o ACORDANTE:

- I. proceder o acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
- II. garantir o provimento dos recursos necessários à sua execução;
- III. providenciar a divulgação interna e externa da sua execução;
- IV. zelar pela pertinência, desafio e realismo dos compromissos pactuados;
- V. garantir sua presença e participação nas reuniões de acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Anexo I deste documento, que traz o Quadro de Ações Prioritárias, onde constam as Ações e Medidas e os respectivos prazos a serem executados pela Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do ACORDADO será monitorado e avaliado a partir de ação conjunta e integrada podendo envolver o próprio Acordado, o Governador do Estado (Acordante), o Vice-Governador, a SEPLAN e, nos projetos considerados prioritários, o Gabinete de Projetos Estratégicos, conforme Sistemática de Acompanhamento e Avaliação definida no Decreto Estadual nº 16, de 09/01/2015.

Parágrafo único. Para viabilizar o acompanhamento da execução do Acordo de Resultados, a equipe de suporte à gestão de cada órgão deverá observar as seguintes premissas durante o monitoramento:

- a. as ações e medidas constantes no Anexo deverão ser desdobradas em tarefas, que demonstrem as etapas necessárias ao alcance dos resultados acordados;
- b. durante a comparação entre ações, medidas e tarefas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual não alcance, indicações de ajustes, recomendações e possíveis correções de rumo, com aval do ACORDANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o ACORDANTE, avocado no disposto na cláusula terceira, diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas ações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará de 06/07/2015 a 31/12/2015, e poderá ser renovado e revisado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 16, de 09/01/2015, desde que haja interesse de ambas as partes.

Parágrafo primeiro. Entende-se por Revisão do Acordo de Resultados a alteração de qualquer cláusula e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados.

Parágrafo segundo. Entende-se por Renovação do Acordo de Resultados a pactuação de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo e não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.



CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido por consenso entre as partes, por ato unilateral do ACORDANTE, na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do ACORDADO ou em caso de descumprimento grave e injustificado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O Acordo de Resultados e seus respectivos relatórios de monitoramento e avaliação serão disponibilizados em sítio eletrônico pelo Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção. O ACORDANTE e o ACORDADO providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e de Avaliação.

Serão também considerados ACORDADOS e solidariamente responsáveis, os dirigentes desta Secretaria que poderão vir a ser especificamente designados pelo Secretário titular da pasta e que, neste caso, passariam a constar como signatários deste documento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES

Governador do Estado de Mato Grosso
ACORDANTE

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
ACORDADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



ANEXO I

QUADRO DE AÇÕES, MEDIDAS E PRAZOS DOS OBJETOS PACTUADOS PARA 2015.

| AÇÃO | MEDIDA | PRAZO |
|--|---|------------|
| 1112 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | MEDIDA 01: INICIAR OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE JOVENS E ADULTOS EM VÁRZEA GRANDE | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: EXECUTAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO DA OBRA DO CDP (CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA) SAPEZAL | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 03: EXECUTAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO DA OBRA DO CDP PORTO ALEGRE DO NORTE | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 04: CONTINUIDADE DA OBRA DO CDP DE PEIXOTO DE AZEVEDO | 31/12/2015 |
| 1125- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO | MEDIDA 01: AMPLIAÇÃO DO USO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | 31/12/2015 |
| 4261 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS | MEDIDA 01: CONTRATAR EMPRESA PARA AVALIAR AS UNIDADES VISANDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO | 31/12/2015 |
| 4280 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | MEDIDA 01: INSTALAÇÃO DE BLOQUEADORES DE CELULARES NA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO ATÉ DEZEMBRO DE 2015 | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: INSTALAR APARELHO DE SCANNER CORPORAL EM 6 UNIDADES: NA PCE (PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO); NO CRC (CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ); PENITENCIÁRIA FEMININA CUIABÁ; PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS; PENITENCIÁRIA DE SINOP; E PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 03: CONTRATAR EMPRESA PARA FAZER INSPEÇÕES NAS UNIDADES DE MAIOR PORTE PARA LEVANTAR A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CFTV | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 04: MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA NOS PRESÍDIOS: RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ARMAMENTOS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 05: PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | 31/12/2015 |
| 4345 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | MEDIDA 01: PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS | 31/12/2015 |
| 4347 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE | MEDIDA 01: PUBLICAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE O PERFIL DOS REEDUCANDOS QUE PROGRIDEM PARA O REGIME ABERTO | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: ARTICULAR 300 MATRÍCULAS NO ENSINO FORMAL PARA REEDUCANDOS DO REGIME ABERTO | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 03: PROMOÇÃO DE 800 MATRÍCULAS DO/A REEDUCANDO/A EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES (REGIME FECHADO) | 31/12/2015 |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



| AÇÃO | MEDIDA | PRAZO |
|---|--|------------|
| 4347 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE | MEDIDA 04: PROMOVER A RECOLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE 300 REEDUCANDOS/AS QUE ESTÃO NO REGIME ABERTO E SEMIABERTO (A CADA DOIS MESES 85 PESSOAS) | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 05: PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE 400 REEDUCANDOS/AS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO ESTADUAL E PELAS EMPRESAS, CUMPRINDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE MODO A PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE REEDUCANDO TRABALHANDO EXTRA MURO | 31/12/2015 |
| 4362 - REAPARELHAMENTO E READEQUAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS | MEDIDA 01: READEQUAR A UNIDADE SOCIOEDUCATIVA "CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CUIABÁ" | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: READEQUAR A UNIDADE SOCIOEDUCATIVA "CENTRO REGIONAL SOCIOEDUCATIVO DE RONDONÓPOLIS" | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 03: READEQUAR A UNIDADE SOCIOEDUCATIVA "CENTRO REGIONAL SOCIOEDUCATIVO DE CÁCERES" | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 04: READEQUAR A UNIDADE SOCIOEDUCATIVA "CENTRO REGIONAL SOCIOEDUCATIVO DE BARRA DO GARÇAS" | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 05: READEQUAR A UNIDADE SOCIOEDUCATIVA "CENTRO REGIONAL CENTRO REGIONAL SOCIOEDUCATIVO DE SINOP" | 31/12/2015 |
| 4365 - IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DAS CASAS DE SEMILIBERDADE | MEDIDA 01: PROMOVER A EXPANSÃO DAS CASAS DE SEMILIBERDADE NO ESTADO | 31/12/2015 |
| 4399 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS PARA REDUÇÃO DA DEMANDA AO USO DE DROGAS | MEDIDA 01: REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO NAS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E PENITENCIÁRIO | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: EXPANSÃO DA REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS, ENVOLVENDO AÇÕES NAS ESCOLAS E NAS COMUNIDADES | 31/12/2015 |
| 4400 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS | MEDIDA 01: PROMOÇÃO DE ARTICULAÇÃO PARA MAPEAMENTO E COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO ENTRE A SEJUDH, SES, SETAS, SEDUC | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: REALIZAR LEILÕES DOS BENS APREENDIDOS DO NARCOTRÁFICO | 31/12/2015 |
| 4447 - PROMOÇÃO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO EM MATO GROSSO | MEDIDA 01: APOIAR PROJETOS DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL APROVADOS PELA COETRAE E PELO CEGEFETE E MANUTENÇÃO DA COETRAE | 31/12/2015 |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



| AÇÃO | MEDIDA | PRAZO |
|--|---|------------|
| 4448 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROTEÇÃO AS PESSOAS AMEAÇADAS | MEDIDA 01: ARTICULAR PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO A DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: ARTICULAR PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 03: ARTICULAR PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADAS DE MORTE - PPCAAM | 31/12/2015 |
| 4450 - FORTALECIMENTO DA DEFESA DO CONSUMIDOR | MEDIDA 01: AMPLIAR O ACESSO A DEFESA DO CONSUMIDOR | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: FISCALIZAR AS RELAÇÕES DE CONSUMO | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 03: AUMENTAR A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 04: PROMOVER EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO | 31/12/2015 |
| 4488 - ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS E COMITÊS DOS DIREITOS HUMANOS | MEDIDA 01: REALIZAR CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: REALIZAR CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 03: REALIZAR CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 04: REALIZAR CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 05: CRIAÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DOS GLBTT | 31/12/2015 |
| 4489 - APOIO A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DOS GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS | MEDIDA 01: PROMOVER A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO COM MULHERES QUILOMBOLAS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: ASSISTÊNCIA ALIMENTAR ÀS FAMILIAS QUILOMBOLAS CADASTRADAS, ENTREGANDO 21 MIL CESTAS BÁSICAS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 03: PROMOVER EDITAIS DE PREMIAÇÃO PARA INICIATIVAS DO TRATO COM A TERRA, POLÍTICAS PARA MULHERES NEGRAS E POVOS TRADICIONAIS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 04: FOMENTO A CRIAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS | 31/12/2015 |
| 4490 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO | MEDIDA 01: PROMOVER A LICITAÇÃO DE CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E SOCIOEDUCATIVO | 31/12/2015 |
| 5167 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DO SINASE | MEDIDA 01: FIRMAR CONVÊNIO E/OU TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA EXPANSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS | 30/06/2015 |
| | MEDIDA 02: DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO E/OU TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA EXPANSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 03: INICIAR A CONSTRUÇÃO DO NAI (NÚCLEO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO) DE RONDONÓPOLIS | 31/12/2015 |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



| AÇÃO | MEDIDA | PRAZO |
|---|--|------------|
| 5201 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS EM DIREITOS HUMANOS | MEDIDA 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLÓGICO AS PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA | 31/12/2015 |
| SEJUDH01 - APROVAÇÃO DO PLANO DE POLÍTICAS PARA MULHERES | MEDIDA 01: APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | 31/12/2015 |
| SEJUDH02 - APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS E DA TERRA | MEDIDA 01: APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS E DA TERRA | 31/12/2015 |
| SEJUDH03 - ARTICULAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA EM CUIABÁ | MEDIDA 01: ARTICULAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA EM CUIABÁ, COM TODAS AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (DEFENSORIA PÚBLICA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL QUE ATENDERÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA) | 31/12/2015 |
| SEJUDH04 - ARTICULAÇÃO PARA POLÍTICAS PARA MULHERES | MEDIDA 01: ARTICULAR PARA REABERTURA DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DA MULHER NAS CINCO REGIÕES PREVISTAS | 31/12/2015 |
| SEJUDH05 - IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SIPIA | MEDIDA 01: VALIDAR A PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO SIPIA EM TODO ESTADO JUNTO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DEFENSORIA PÚBLICA, DELEGACIAS DE POLÍCIA, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E CREAS E CONSELHOS TUTELARES | 31/12/2015 |
| SEJUDH06 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO SOCIOEDUCATIVO | MEDIDA 01: INICIAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO | 31/12/2015 |
| SEJUDH07 - IMPLANTAÇÃO DE VIDEO AUDIÊNCIAS NA ESFERA ESTADUAL | MEDIDA 01: FIRMAR UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SEJUDH E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA ESFERA ESTADUAL | 31/12/2015 |
| SEJUDH08 - IMPLANTAR DO COMITÊ DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À TORTURA | MEDIDA 01: PROMOVER ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA APROVAÇÃO E INSTALAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA | 31/12/2015 |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



| ACÃO | MEDIDA | PRAZO |
|--|---|------------|
| SEJUDH09 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES | MEDIDA 01: IMPLANTAR MAIS TRÊS (3) SALAS DE AULA ESTE ANO, DE MODO A AMPLIAR O PÚBLICO EM PRISÃO ESTUDANDO/CAPACITANDO | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DOS REEDUCANDOS E REEDUCANDAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PARCERIA SEJUDH/FUNAC E SEDUC | 31/12/2015 |
| SEJUDH10 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ADOLESCENTES NO SOCIOEDUCATIVO | MEDIDA 01: INSTALAR MAIS SALAS DE AULA NAS UNIDADES DE RONDONÓPOLIS E CÁCERES | 31/12/2015 |
| SEJUDH11 - RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS DA DEFESA DO CONSUMIDOR | MEDIDA 01: CRIAR INCENTIVOS OU MECANISMOS PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITOS DO ESTADO, RELATIVOS À DEFESA DO CONSUMIDOR, QUE ESTÃO PARADOS, COM RISCO DE PRESCRIÇÃO, TAL COMO DO FUNDECON. SEJA POR MEIO DE LEI OU DE MUTIRÃO DE EXECUÇÃO | 31/12/2015 |
| SEJUDH12 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS | MEDIDA 01: INCORPORAÇÃO À SEJUDH DAS SUPERINTENDÊNCIAS DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DE POLÍTICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS | 31/12/2015 |
| SEJUDH13 - REINTEGRAÇÃO DOS REEDUCANDOS | MEDIDA 01: LANÇAMENTO DO PROJETO DE REATIVAÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA DE PALMEIRAS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 02: ARTICULAR PARA CELEBRAÇÃO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MEIO ACADÊMICO, O PODER EXECUTIVO, PODER JUDICIÁRIO, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG'S), INSTITUIÇÕES FEDERAIS E INTERNACIONAIS, A FIM DE IMPLEMENTAR O PROJETO EMPREGO VERDE NAS UNIDADES PRISIONAIS | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 03: ARTICULAÇÃO COM TJ, MP, OAB E DEFENSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 04: INAUGURAÇÃO DA BASE SETOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (SOE) | 31/12/2015 |
| | MEDIDA 05: DESENVOLVER, COMO ATIVIDADE CONTÍNUA, A INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PRISIONAL COM O SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 31/12/2015 |